



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

02 03 2001

Requerimento N.º 956/VIII (2.a) - AC

2/03/2001

Assunto: **Transição dos trabalhadores da Direcção de Serviços de Identificação Civil (DSIC) da Direcção Geral dos Registos e do Notariado (DGRN), para a carreira dos Registos e do Notariado**

Apresentado por: **Deputado Alexandrino Saldanha (PCP)**

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República,

Com o **Decreto-lei 426/91 de 31 de Outubro**, o Centro de Identificação Civil e Criminal (CICC) foi integrado na Direcção Geral dos Registos e do Notariado, em conjunto com o Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC).

Com o **Decreto-Lei 148/93 de 3 de Maio**, deu-se a extinção do CICC, tendo a parte da Identificação Civil sido integrada na DGRN e criada nesta a Direcção de Serviços de Identificação Civil, a qual passou desde então a assumir as competências na área da Identificação Civil.

O primeiro dos citados diplomas considera de natureza registral os actos praticados pelo RNPC, mas é omissivo quanto à natureza dos actos praticados pela DSIC. Enquanto que, atendendo ao conteúdo do seu artigo 2º, do artigo 2º do Decreto-Lei 148/93 de 3 de Maio, assim como à Lei 33/99 de 18 de Maio (a qual regula a actividade desenvolvida nestes serviços), afigura-se inequívoco o teor marcadamente registral dos actos praticados nesta Direcção de Serviços.

De facto, tais actos baseiam-se na recolha, tratamento e conservação dos elementos de identificação de cada cidadão, com o fim de estabelecer a sua

2/03/2001  
Requerimento N.º 956/VIII  
2001  
D. Saldanha



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

identificação civil nos termos da Lei, e na organização e actualização do ficheiro central de identificação civil, de clara natureza registral.

Aliás, esta actividade de natureza registral é mantida no projecto de nova Lei Orgânica da DGRN.

A DSIC é, pois, na prática, o Registo Central de Identificação Civil e, como tal, justifica-se a integração dos seus funcionários na carreira dos Registos e do Notariado.

Por outro lado, a identificação civil e a emissão de Bilhetes de Identidade de cidadão nacional - Lei 33/99 de 18 de Maio - tem por objectivo a recolha, tratamento e conservação dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão, com o fim de estabelecer a sua Identificação Civil, observando os princípios da legalidade, autenticidade, veracidade, e univocidade e segurança daqueles mesmos dados (artigo 1º, números 1 e 2 da Lei).

Atendendo às suas áreas de competência, não se percebe porque é que a DSIC (com os seus trabalhadores) não foi integrada na DGRN, como Conservatória do Registo Civil de 1ª classe, ou equiparada, à semelhança do que aconteceu com o RNPC, aí integrado como Conservatória do Registo Comercial de 1ª classe.

A concessão aos trabalhadores da DSIC - cerca de 200 - do estatuto funcional em vigor para os funcionários dos Registos e do Notariado, será assim o repor da verdade dos factos.

Recorde-se que estes trabalhadores desenvolveram, em 1990/1992, um longo processo de luta, o qual passou pela completa paralisação da emissão do Bilhete



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

de Identidade, na mais longa greve de sempre no nosso país - 52 dias consecutivos.

E procederam à entrega da Petição nº 82/VI/1ª na Assembleia da República, em 20 de Maio de 1992, que ainda não foi discutida.

Por último, recorda-se que o Ministério da Justiça, ainda antes de Abril de 1992, havia apresentado ao Conselho de Ministros um Projecto de Decreto-Lei no qual o Centro de Identificação Civil e Criminal (CICC) era integrado na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado do Ministério da Justiça e equiparado a Conservatória do Registo Civil de 1ª classe, no seguimento de um acordo com os Sindicatos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea l) do N.º 1 do Artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, **requeiro ao Governo, através do Ministério da Justiça**, os seguintes esclarecimentos:

1. Entende ou não o Governo que, perante as funções efectivamente exercidas pelos trabalhadores da DSIC, se justifica a sua transição para a carreira dos Registos e do Notariado?
2. Em caso de resposta positiva, como pensa o Governo efectivar tal transição e em que prazos?

O Deputado,

Alexandrino Saldanha